**CHECKLIST**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LEI FEDERAL nº 4.320/64, art. 37** - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamentorespectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos á conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

**Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Exigência para Formalização de Procedimentos para Reconhecimento de Dívida** | **Responsável** | **S/N/NA** | **Folha** |
| 1. O processo foi autuado, no sistema de Gestão de Documentos – SGD, no formato digital? (art. 9º do Decreto Estadual nº 5.490/2016 c/c arts. 53 e 54 do Decreto Orçamentário nº 6.749/2024) |  |  |  |
| 1. Consta empenho prévio à realização da despesaem conformidade a Lei Federal nº 4.320/64 do art. 37? |  |  |  |
| 1. Existe Saldo do Empenho inscrito em Restos a Pagar (Processado ou Não Processado) no SIAFE-TO? |  |  |  |
| 1. Há contrato (para **serviços contínuos é obrigatório**)? Observar a sua vigência. |  |  |  |
| 1. Consta manifestação da liberação da despesa pelo Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público? (art. 2º, paragrafo único do Decreto Estadual nº 6.330/21; art. 24, inc. IV do Decreto Orçamentário nº 6.749/2024) |  |  |  |
| 1. Existe reserva orçamentária DD (Detalhamento de Dotação) e NE (nota de empenho) no programa que originou a despesa e no elemento de reconhecimento de dívida (33.90.92/44.90.92). No caso de Programa extinto elaborar **Nota de Esclarecimento** informando qual Programa atual absorveu o anterior. |  |  |  |
| 1. Consta Declaração do Ordenador de Despesa em cumprimento ao art.16, inc. II, da LRF? |  |  |  |
| 1. Consta, em caso de processo de reconhecimento de dívida sem o segmento correto e legal do rito processual ordinário, o requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço, o qual solicita o reconhecimento e posterior pagamento da dívida? |  |  |  |
| 1. O fornecedor/prestador do serviço emitiu declaração de que o crédito objeto do pedido não se encontra em demanda judicial? |  |  |  |
| 1. Em caso de a dívida ter ocorrido sem o correto e legal rito processual ordinário, em discordância ao art. 24 do Decreto Federal nº 93.872/86 c/c a art. 60 da Lei Federa nº 4.320/64, consta **justificativa** devidamente assinada pelo responsável do setor, pelo seu superior hierárquico e, também, Ordenador de Despesa, justificando a motivação de a mesma ter ocorrido fora do rito processual correto? |  |  |  |
| 1. Notas fiscais no valor do reconhecimento da dívida estão atestadas por servidor competente, com especificação da data de entrega ou prestação do serviço e os dados do servidor responsável pelo recebimento (nome, assinatura ou rubrica, a função ou cargo que ocupa)? |  |  |  |
| 1. Consta Termo de Reconhecimento da Dívida fundamentado na lei e devidamente assinado pela autoridade competente, no processo que originou a despesa? (art. 21 do Decreto Orçamentário nº 6.749/2024) |  |  |  |
| 1. No caso de despesas com Manutenção Preventiva e Corretiva de todo e qualquer bem, a despesa a ser reconhecida está nas condições contratadas, em observância as cláusulas contratuais? Ex: Nota Fiscal de Peças (acompanhada do orçamento prévio devidamente autorizado), Nota Fiscal de Serviço (acompanhado do relatório de serviço emitido pelo contratante e fiscal de contrato e outros? (art. 117, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 63, § 1º, inc. I, II, III e § 2º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64) |  |  |  |
| 1. Consta no processo o Termo de Recebimento (**provisório ou** definitivo**)** em caso de **Obras ou Serviços**, (art.140, I, “a” e “b” Lei nº 14.133/21), onde os faturamentos deverão contemplar as medições constantes no cronograma físico-financeiro de obras em andamento e concluídas? |  |  |  |
| 1. Constam certidões de regularidade fiscal da empresa credora, conforme art. 68, da LLCA? |  |  |  |
| 1. Na apresentação das certidões de regularidades, verificar a autenticidade fazendo busca nos respectivos sites. |  |  |  |
| 1. Consta cotação de preço de mercado, em caso da dívida ter ocorrido sem o correto rito processual de acordo com o art. 82, §5º, inc. I c/c art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133/21? |  |  |  |
| 1. Consta Solicitação de Compras, com todos os campos preenchidos e devidamente autorizada pelos responsáveis? (art. 24, inc. II e art. 7 do Decreto Orçamentário nº 6.749/2024) |  |  |  |
| 1. No caso em que a despesa ocorreu sem o correto rito para abertura de processo administrativo (Prévio Empenho, Licitação, Dispensa, Inexigibilidade, Termo de Contrato). Consta nos autos **Parecer da Assessoria Jurídica** quanto àlegalidade dos atos e devidas recomendações para apuração da responsabilidade? |  |  |  |
| 1. Consta **autorização de pagamento** devidamente preenchida e assinada pela autoridade **competente**? (art. 25 e art. 71, inc. III do Decreto Orçamentário nº 6.749/2024) |  |  |  |
| 1. Quando for o caso de reconhecer a dívida, cuja despesa tenha ocorrido sem o prévio empenho e licitação, conforme o ordenamento constitutivo do país, art. 37, XXI, CF/88, **deve** o Gestor do Órgão, após pagamento indenizatório, abrir **Processo** **de Sindicância** a fim de apurar aresponsabilidade do servidor que causou o dano financeiro e/ou de legalidade ao Erário Estadual, de acordo com o art. 149, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21. Nesse caso, consta informação de abertura do referido Processo de Sindicância? Informar o número do mesmo. |  |  |  |

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura e Matrícula do Servidor**